

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 043/2025

No dia dezessete do mês de outubro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Rafael Abech os Auditores Dr. Marciano Nery e Dr. Juliano Godoy. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 35 min e findou às 11 horas e 13 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

A documentação relativa aos respectivos processos disciplinares estará disponível no seguinte link:

[Pauta 043/25 - 3ª CDD](#)**1. Processo Disciplinar nº 3434427/25**

Partida: Associação Esportiva da Região da Campanha – ASSERC x Associação Trespasense de Lazer, Esporte e Campanha Cultural – ATLEC

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi – Série B 2025.

Data: 19/09/2025

Local: Militão

Relator: Dr. Juliano Godoy

Resultado:

1. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA REGIÃO DA CAMPANHA – ASSERC**, organização desportiva, condenada a multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, inciso III do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3434536/25

Partida: Associação Lajeado de Futsal (ALAF) × Associação União Parobé

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série B - 2025.

Data: 18/09/2025.

Local: Décio

Relator: Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **FELIPE ROSA**, atleta da equipe Associação Lajeado de Futsal (ALAF), condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3543496/25

Partida: Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF) × Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 15/09/2025

Local: Ginásio da ACBF

Relator: Dr. Juliano Godoy

O Dr. Marcelo Bento atuou na defesa da ACBF, produzindo prova audiovisual. Depoimento pessoal do Sr. Lucka Cyriaco.

Resultado:

1. **LUCKA CYRIACO**, fotógrafo vinculado à equipe Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF), condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258-B e condenado a multa de R\$300,00 (trezentos reais) e suspensão de 30 dias por infração ao artigo 243-F, §1º (DUAS VEZES), do CBJD;

2. **RENAN DIAS**, fotógrafo vinculado à equipe Santa Rosa Futsal, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 258-B do CBJD;

4. Processo Disciplinar nº 3543507/25

Partida: Associação Agudense de Futsal x Associação Carlos Barbosa de Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série A - 2025.

Data: 16/09/2025

Local: Ginásio.

Relator: Dr Marciano Nery

O Dr. Marcelo Bento atuou na defesa. Depoimento pessoal do atleta Felipe Alcantara.

Resultado:

1. **FELIPE ALCÂNTARA**, atleta da equipe Associação Carlos Barbosa de Futsal (ACBF), condenado a pena de advertência por infração ao artigo 243-F, §1º desclassificado para 258, do CBJD;

2. **LEONARDO LEME**, atleta da equipe Associação Agudense de Futsal (AAGF), condenado a pena de advertência por infração ao artigo 243-F desclassificado para 258, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 3823262/25

Partida: Associação Esportiva Uruguaianense x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 21/09/2025.

Local: Schimitão

Relator: Dr. Juliano Godoy

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa da AEU, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA URUGUAIANENSE**, organização desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, inciso III, §1º do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3823263/25

Partida: Vélez Camaquã Futsal x Associação União Parobé

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 20 - 2025.

Data: 23/09/2025

Local: Ginásio Municipal Wadislau Niemxeski

Relator: Dr. Marciano Nery

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do Vélez Camaquã Futsal.

O Dr. Ivan Wilborn atuou na defesa do União Parobé, apresentando prova audiovisual. O Sr. Matheus Moreira, atuou como testemunha. Depoimento pessoal do Sr. Diego Luz.

Resultado:

1. **MATHEUS SANTANA**, atleta da equipe Associação União Parobé, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD;

2. **JOSÉ SANTO**, atleta da equipe Vélez Camaquã Futsal, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 do CBJD;

3. **DIEGO LUZ**, auxiliar técnico da equipe Associação União Parobé, condenado a suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3833386/25

Partida: Prefeitura Municipal de Parobé (Parobé Futsal) x Tiago Ferronato Longaray Eireli - Me (FF-FUTSAL).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 9 - 2025.

Data: 13/09/2025.

Local: Ginásio Municipal.

Relator: Dr. Juliano Godoy

Resultado:

1. **Tiago Ferronato Longaray Eireli - Me (FF-FUTSAL)**, entidade desportiva, condenada a pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3833390/25

Partida: Associação Noroeste de Futsal × Associação Korpus Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 9 - 2025.

Data: 20/09/2025

Local: Moroni

Relator: Dr. Marciano Nery

O Sr. Douglas Braga atuou na defesa da Korpus.

Resultado:

1. **ASSOCIAÇÃO KORPUS FUTSAL**, organização desportiva, condenada a multa de R\$100,00 (cem reais) e um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3833536/25

Partida: Associação Korpus Futsal x Associação Jogada Certa de Venâncio Aires (CFA).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.

Data: 11/09/2025.

Local: Ginásio WALTER FILTER.

Relator: Dr. Juliano Godoy

O Sr. Douglas Braga atuou na defesa da Korpus.

Resultado:

1. **Davi Seleri**, atleta da CFA, LGF nº 12536, condenado a pena de uma partida por infração ao artigo 254 do CBJD, convertida em medida de interesse social, com palestras ministradas pelo presidente ou treinador da equipe.

2. **Associação Korpus Futsal**, entidade desportiva, condenada a pena de advertência por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3833538/25

Partida: Esporte Clube Greminho de Condor (GREMINHO) x Associação Somos Família Futsal (ASF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 11 - 2025.

Data: 12/09/2025.

Local: Ginásio Municipal Catuípe.

Relator: Dr. Marciano Nery

Resultado:

1. **Associação Somos Família Futsal (ASF)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º c/182, do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3833892/25

Partida: Associação Esportiva e Recreativa Bella Futsal x Peñarol Futebol Clube.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 17 - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: Ginásio UCS.

Relator: Dr. Juliano Godoy

Resultado:

1. **Adryan Amaro**, atleta do Penarol Guaíba, LGF nº 18967, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

2. **Henrique Monego**, atleta do Bella Futsal, LGF nº 5571, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 3842185/25

Partida: Associação Gaúcha de Esporte E Cultura (AGEC FUTSAL) x Associação Esportiva Sobradinho (A.E.S.).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Série C - 2025.

Data: 06/09/2025.

Local: -.

Relator: Dr. Marciano Nery

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da AES. Solicitou lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **Sandro Lago**, auxiliar técnico da AGEF FUTSAL, condenado a suspensão de quatro partidas e multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

2. **Lori Silva**, massagista da A.E.S., condenada a suspensão de três partidas por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 3842683/25

Partida: Associação Esportiva Cruz de Malta Futsal (Vasco da Gama) x Associação Rezenha Futsal (RZ Futsal).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 13 - 2025.

Data: 07/09/2025.

Local: Ginásio Mundial.

Relator: Dr. Juliano Godoy

Resultado:

1. **Luciano Colvara**, técnico do Vasco da Gama, condenado a suspensão de duas partidas e multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 243-F, §1º c/182, do CBJD.

2. **Associação Esportiva Cruz de Malta Futsal (Vasco da Gama)**, entidade desportiva, condenada a multa de R\$200,00 (duzentos reais) e um mando com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 3842974/25

Partida: Associação Korpus Futsal x Antonio Civi de Souza Lacourt-me (EUPF).

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub 15 - 2025.

Data: 31/08/2025.

Local: Ginásio WALTER FILTER..

Relator: Dr. Marciano Nery

O Sr. Andre Vedoí, Presidente, atuou na defesa da EUPF.

Resultado:

1. **Associação Korpus Futsal**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD;

2. **Antonio Civi de Souza Lacourt-me (EUPF)**, entidade desportiva, condenado a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Cachoeirinha, 17 de outubro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal